



BNP PARIBAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Por este Instrumento Particular, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 9º ao 11º andares, CNPJ/MF nº 01.522.368/0001-82, neste ato devidamente representado, na qualidade de administrador ("ADMINISTRADOR") **TREND ETF BLOOMBERG ALL COUNTRIES FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito no **CNPJ nº 38.542.889/0001-01** ("FUNDO"), por seus representantes abaixo assinados vem, requerer que seja rerratificado a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA emitida em 29 de outubro de 2024 e REGULAMENTO efetivado em 13 de dezembro de 2024.

Por um lapso, constou de maneira errônea a denominação do FUNDO:

- i. Ata de assembleia geral extraordinária, item I, ii da Ordem do dia: deve ser lida como "(ii). a alteração da Denominação do Fundo para: **TREND ETF BLOOMBERG ALL COUNTRIES CLASSE DE ÍNDICE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA**".
- ii. Anexo do Regulamento, a denominação do FUNDO deve ser lida como **"TREND ETF BLOOMBERG ALL COUNTRIES FUNDO DE ÍNDICE"**

Ressalta-se que o presente Instrumento tem por única finalidade ajustar os pontos acima abordados, ratificando-se todos os demais termos e condições constantes no Regulamento do FUNDO, os quais permanecem inalterados conforme versão consolidada anexa ao presente documento.

Permanecemos à disposição.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR